

DELIBERAÇÃO INTERNA CPG FEA-RP 02/2019

Trata da obrigatoriedade e dos procedimentos exigidos pela Comissão de Pós-Graduação para entrega de relatórios de similaridade de dissertações e teses no depósito dos alunos de mestrado e doutorado da FEA-RP.

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo – FEA-RP/USP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento de Pós-Graduação da USP, emite a seguinte Deliberação Interna:

Art. 1º. É obrigatória a entrega de relatórios de similaridade para dissertações e teses depositadas na FEA-RP a partir de 01/01/2020.

Art. 2º. O relatório de similaridade, emitido pela plataforma Turnitin (<https://www.turnitin.com/>), deverá ser entregue junto com os demais materiais ou procedimentos exigidos no momento do depósito final do aluno.

Art. 4º. Em caso de indisponibilidade temporária da plataforma, poderá ser utilizada outra plataforma disponível que gere o relatório de similaridade.

Art. 5º. Em caso de indisponibilidade definitiva da plataforma Turnitin, a CPG deverá indicar uma plataforma substituta.

Ribeirão Preto, 02 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. José Dutra de Oliveira Neto
Presidente da Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP